



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3305/2025/COLIC/CGLCD/DGC/SE

PROCESSO Nº 00190.107357/2025-94

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE DADOS E INOVAÇÃO - CGDI.

1. ASSUNTO

1.1. Submissão dos autos à apreciação, para fins de autorização da publicação do **Aviso de Dispensa Eletrônica**, dos documentos e das informações constantes dos autos, em especial na motivação técnica constante nos artefatos produzidos pela unidade demandante, com fundamento no art. 72, incisos III e VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 4º, inciso II, da IN SEGES-MGI nº 67/2021.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;](#)
- 2.2. [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;](#)
- 2.3. [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;](#)
- 2.4. [Decreto nº 12.343, de 2024;](#)
- 2.5. [Portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021;](#)
- 2.6. [Portaria CGU nº 732, de 23 de fevereiro de 2023;](#)
- 2.7. [Portaria SE/CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022;](#)
- 2.8. [Portaria DGC nº 1187, de 11 de abril de 2025;](#)
- 2.9. [Portaria CGLCD nº 2582, de 1 de agosto de 2025;](#)
- 2.10. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;](#)
- 2.11. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;](#)
- 2.12. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;](#)
- 2.13. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;](#)
- 2.14. [Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;](#)
- 2.15. [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;](#)
- 2.16. [Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024;](#)
- 2.17. [Parecer nº 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU; e](#)
- 2.18. [Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral da União \(CGU\).](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 3.1. Propõe-se a aquisição de troféus para o Prêmio de Excelência 2025.
- 3.2. A área técnica utilizou-se da faculdade de não elaboração do ETP, com respaldo no art. 14, inciso I, da IN SEGES/ME nº 58/2022.
- 3.3. A área técnica fez uso da faculdade de não celebração do contrato, com suporte no art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. A área técnica também optou pela não exigência da garantia da contratação, com base no art. 96, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição única, de valor pouco expressivo,

a ser entregue de forma imediata, com baixo risco de inexecução pela empresa contratada.

3.5. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência 17/2025 - V1 (3768448), em seus respectivos anexos, bem como o Anexo I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo (3779202), no Anexo II Termo de Ciência e Concordância (3779204) e no Aviso de Dispensa Eletrônica (3779753).

4. ANÁLISE

4.1. A unidade demandante dos serviços em tela é a Coordenação-Geral de Dados e Inovação (CGDI), conforme registrado no Documento de Oficialização de Demanda 95/2025 (3709187), apensado aos autos.

4.2. No âmbito da presente demanda, verificou-se o cumprimento de todas as etapas da Fase de Planejamento da Contratação, bem como a elaboração dos documentos correspondentes, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021, quais sejam:

4.2.1. *Documento de Oficialização de Demanda 95/2025 (3709187);*

4.2.2. *Relatório de Pesquisa de Preços (3768440);*

4.2.3. *Declaração Disponibilidade Orçamentária 473 (3773967); e*

4.2.4. *Termo de Referência 17/2025 - V1 (3768448).*

Sistema de Registro de Preços - SRP

4.3. A contratação almejada não se enquadra nas hipóteses de cabimento do Sistema de Registro de Preços (SRP) previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, uma vez que se trata de serviço com escopo e quantitativos previamente definidos, destinado exclusivamente à CGU, sem características de contratação frequente, entrega parcelada ou atendimento a múltiplos órgãos.

Pesquisa de Preços

4.4. Em conformidade com o "Relatório de Pesquisa de Preços" (3768440), a pesquisa de preços foi conduzida com base nos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, c/c o art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

4.5. O valor estimado da contratação definido pela área técnica totalizou o montante de **R\$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais)**.

Termo de Referência

4.6. A seguir, destacam-se as principais informações constantes no Termo de Referência 17/2025 - V1 (3768448) que fundamentaram a elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (3779220):

Termo de Referência

Modelo AGU

O TR em questão está consonante o modelo da Advocacia-Geral da União para "Termo de Referência - Aquisições - Contratação Direta", sendo adotado o seguinte modelo:

modelo-de-termo-de-referencia-compras-lei-no-14-133-abr-25 - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 (3727045).

Previsão PCA	"Plano PCA 370003-92/2025 - Aprovada após a data limite (3746894)", evidencia que a referida contratação possui o status de "aprovada" , resultando na sua inclusão no PCA 2025, em atendimento ao que prevê o art. 17 do Decreto nº 10.947/2022, e permitindo, assim, o prosseguimento do contratação direta.
Forma de Seleção	Considerando o disposto no item 9.1. do Termo de Referência 17/2025 - V1 (3768448), o fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: trata-se de aquisição em parcela única que envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) , conforme atualização no Decreto nº 12.343, de 2024 .
Qtd. de grupos/itens	A contratação pretendida é Grupo único, composta por 2 (dois) itens.
Parcelamento	Não se aplica.
Subcontratação	Não se aplica.
Valor estimado	R\$ 7.334,00 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais).
Enquadramento no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023	Não se aplica.
Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)	Não se aplica.
Aprovação do TR	O Termo de Referência 17/2025 - V1 (3768448) foi devidamente aprovado pela autoridade competente, em obediência ao art. 122, § 1º, da Portaria Normativa CGU nº 38/2022, no Despacho (3768451).

Disponibilidade orçamentária

4.7. Juntou-se aos autos a "*Declaração Disponibilidade Orçamentária 473*" (3773967), emitida pela CGCOF, em atendimento ao que fixa o art. 80, § 1º, do [Decreto-Lei nº 200/67](#), o art. 167, incisos I e II, da [Constituição Federal de 1988](#), e o art. 16, da [Lei Complementar nº 101/2000](#), c/c com o art. 72, inciso IV, da [Lei nº 14.133/2021 - NLLC](#).

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e das regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao Contrato

4.8. A Coordenação de Licitações (COLIC), unidade técnica responsável pela elaboração de minutas de editais e demais atos correlatos, anexou aos autos o "*Aviso de Dispensa Eletrônica*" (3779753).

4.9. A seguir, apresentam-se as principais informações relativas a esse documento:

Minuta

Modelo AGU utilizado [Aviso de Contratação Direta Lei 14.133 \(Setembro/2025\)](#)

Porte das empresas	Exclusivamente para ME e EPP.
Data prevista para a sessão	22/09/2025
Horário da fase de lances	08:00 às 14:00
Critério de julgamento	Menor preço.
Lances intermediários	R\$ 1,00 (um real).

4.10. Nos termos do Parecer nº 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, que embasa a ON AGU nº 84/2024, o inciso I, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado com base no valor da contratação, e não no procedimento que a originou (licitação, dispensa ou inexigibilidade). Assim, sempre que o valor da contratação se enquadrar nos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da referida Lei, é possível substituir o termo de contrato por instrumento equivalente, independentemente da modalidade adotada.

4.11. Dessa forma, constam no Aviso de Dispensa Eletrônica (3779753), os Anexo I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo (3779202) e Anexo II Termo de Ciência e Concordância (3779204), com o objetivo de estabelecer as cláusulas essenciais que regerão a relação jurídica entre a Administração e o adjudicatário. Em momento oportuno, será colhida a assinatura do adjudicatário no Termo de Ciência e Concordância (Anexo II), como forma de formalizar sua anuência às condições estabelecidas.

4.12. Essa medida visa garantir a conformidade legal e administrativa dos documentos que instruem o processo, promovendo a regularidade, a transparência e a segurança jurídica da contratação.

5. CONCLUSÃO

5.1. Por fim, ressalta-se que as demais informações pertinentes à instrução do presente processo encontram-se consolidadas no documento intitulado “CheckList de autorização para publicação da Dispensa (3779757). Esse documento foi elaborado com base nos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), referentes à Lei nº 14.133/2021, aplicáveis a contratações diretas para compras e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, servindo como referência para a adequada atuação e conformidade do processo.

5.2. Diante do exposto, e considerando a regularidade da instrução processual, submete-se o presente feito à apreciação do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação Substituto, com proposta de prosseguimento e encaminhamento à Diretora de Gestão Corporativa, para fins de autorização da publicação da Dispensa Eletrônica nº 370003-92/2025.

Atenciosamente,

Paulo César Ferreira de Souza
Integrante Administrativo
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação Substituto.

Hugo Marcus Silva Teixeirens
Coordenador de Licitações
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

Ciente.

Encaminhe-se à Diretora de Gestão Corporativa para manifestação.

Marcos Geraldo Alves Maria
Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação Substituto
CGLCD/DGC/SE/CGU

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Autorizo a **divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica (3779753)**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, e em conformidade com o **art. 72, inciso VIII**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**.
2. Além disso, por se tratar de **despesa de custeio**, autorizo a **contratação**, nos termos do **art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.193/2019**, combinado com o **art. 3º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022** e com base na delegação prevista na **Portaria nº 732/2022 - Atividades de Custeio/CGU (3773079)**.
3. Restituam-se os autos à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação (CGLCD) para os devidos encaminhamentos.

Bianca Cristina Lessa Enders
Diretora de Gestão Corporativa
DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA, Integrante Administrativo**, em 16/09/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE, Coordenador**, em 16/09/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador-Geral, Substituto**, em 16/09/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 16/09/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3779761 e o código CRC 1490EACF

Referência: Processo nº 00190.107357/2025-94

SEI nº 3779761